



**Prefeitura Municipal de  
Ipiranga do Norte  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245/0001-72**

**Lei nº 360, de 22 de março de 2012.**

**Altera o Quadro de Provimento Efetivo do art. 53 da Lei nº 054 de 01 de novembro de 2005 e dá outras providências.**

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Quadro de Provimento Efetivo do art. 53 da Lei 054/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	Nº DE VAGAS	PADRÃO	COEFICIENTE	VALOR ATUAL
Bioquímico 40 Horas	01	22	8,10	R\$ 3.351,87
Psicólogo 40 Horas	02	21	6,86	R\$ 3.351,87
Nutricionista 40 horas	01	21	6,86	R\$ 3.351,87

**Art. 2º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor após sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2012.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2012

**Orlei José Grasseli  
Prefeito Municipal**